



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Setor de Controladoria

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro

CEP: 18.170-000 – Caixa Postal: 243 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-8400

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL 2º QUADRIMESTRE DE 2025

Nos Termos dispostos no artigo 74 da Constituição Federal, no artigo 150 da Constituição do Estado de São Paulo e nos demais dispositivos de regência, Lei municipal nº 4483 de 13 de dezembro de 2016, artigo 4º, inciso XII. Na qualidade de responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Piedade-SP devidamente nomeado pela Portaria nº 26003/2022,

O presente relatório tem como objetivo prestar contas sobre a execução do Plano Operativo de 2025. No entanto, é nosso dever relatar que a execução integral do Plano foi impactada pela limitação estrutural de pessoal, uma vez que o setor é operado por um único servidor.

Passamos a oferecer o presente relatório, relativo ao período em epígrafe.

1- Acompanhamento aos apontamentos do TCESP referente a falta de Setor de Planejamento

O Controle Interno reitera o apontamento do TCESP referente à ausência de um Setor ou Unidade formalmente destinada e capacitada para as atividades de Planejamento e Orçamento do município. Atualmente, as responsabilidades de elaboração, coordenação e monitoramento das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) está centralizada na Secretaria de Finanças, o que poderá gerar inconsistências, atrasos e fragilidade na gestão.

Recomendamos que seja elaborado um projeto de lei criando formalmente a unidade de planejamento e gestão, podendo ser uma Diretoria ou Coordenadoria, alocada na estrutura administrativa da Prefeitura.

2- Acompanhamento dos demonstrativos fiscais e orçamentário

Com base nos demonstrativos do Resultado Primário, Receitas de Impostos, Receitas Vinculadas de Educação, Restos a Pagar e Receita Corrente Líquida (RCL). As conclusões e recomendações a seguir visam identificar pontos de atenção e subsidiar a tomada de decisão para garantir a prudência na gestão fiscal a análise dos demonstrativos fiscais revela um cenário de desequilíbrio fiscal em curso, com a receita primária sendo insuficiente para cobrir as despesas primárias já no 3º bimestre de 2025. Embora as despesas estejam em um patamar aparentemente controlado, a arrecadação de receitas próprias e transferências está aquém do previsto em diversas rubricas. Além disso, observa-se um crescimento significativo nos compromissos de exercícios anteriores, conforme demonstrado no relatório de Restos a Pagar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Setor de Controladoria

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro

CEP: 18.170-000 – Caixa Postal: 243 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-8400

3- Acompanhamento da Receita e Planejamento Orçamentário do Período

- **Déficit Precoce:** O resultado primário realizado até o 3º bimestre de 2025 foi de **-R\$ 165.800,00**, indicando que a arrecadação de receitas primárias não foi suficiente para cobrir as despesas primárias do período. Este é um sinal de alerta, pois o déficit ocorre mesmo no meio do ano fiscal.
- **Previsão Superestimada:** A realização da receita fiscal corrente (R\$ 132.891.902,98) até o 3º bimestre representa cerca de 50,4% da previsão atualizada (R\$ 263.534.467,00). Este percentual, embora proporcional ao período, pode ser considerado baixo, pois historicamente muitas receitas (como IPTU) se concentram no primeiro semestre, o que sugere que a previsão para o ano todo pode ter sido superestimada.
- **Baixa Arrecadação de Receitas Próprias:** A arrecadação de Dívida Ativa, por exemplo, alcançou R\$ 733.398,56, representando cerca de 41% da previsão de R\$ 1.781.370,00. A arrecadação de IPTU, que teve uma previsão de R\$ 11.399.140,00, arrecadou R\$ 6.561.878,32, reforçando a necessidade de intensificar as ações de cobrança.

Recomendamos proceder à revisão das previsões de receita para o segundo semestre, adotando uma abordagem mais realista para evitar um déficit fiscal ainda maior ao final do exercício e fortalecer as ações de fiscalização e cobrança das receitas próprias, especialmente a Dívida Ativa, para aumentar a arrecadação e reduzir a dependência de transferências

4- Acompanhamento de Despesas e Restos a Pagar

- **Execução de Despesas:** As despesas fiscais líquidas realizadas somam R\$ 120.696.697,28, enquanto a dotação atualizada é de R\$ 260.074.826,58. O percentual de execução está em um patamar de cerca de 46%, que é aparentemente controlado, mas ainda assim resulta em um déficit primário.
- **Crescimento de Compromissos Futuros:** O saldo final de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) aumentou para R\$ 6.357.419,49 até o 3º bimestre, o que representa um crescimento significativo em relação ao saldo inicial de R\$ 2.664.718,96. Este acúmulo de obrigações deve ser monitorado de perto para evitar o agravamento da situação fiscal.

Recomendamos criar um plano de ação para a quitação dos saldos de Restos a Pagar, priorizando as obrigações mais antigas.

5- Acompanhamento Receitas e Aplicações Vinculadas à Educação (Fundeb)

- **Sub-realização de Receita:** As receitas vinculadas de educação (exceto Fundeb) tiveram uma arrecadação de apenas R\$ 11.772.221,22, cerca de 39% da previsão de R\$ 30.122.850,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Setor de Controladoria

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro

CEP: 18.170-000 – Caixa Postal: 243 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-8400

- **Problemas em Repasses:** A arrecadação do Salário Educação foi de R\$ 4.256.404,21, representando cerca de 28% da previsão de R\$ 15.300.976,00. Além disso, a previsão de R\$ 100.000,00 para "OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL..." teve arrecadação zero.
- **Conformidade na Aplicação:** As despesas com o Fundeb totalizaram R\$ 20.530.795,42, o que corresponde a 96,32% da receita recebida até o período. Isso indica que o município está cumprindo a legislação que exige a aplicação de 70% dos recursos do Fundeb em despesas com profissionais da educação.

Recomendamos monitorar ativamente os cronogramas de repasses federais e estaduais, agindo proativamente junto aos órgãos competentes para evitar atrasos na arrecadação das receitas vinculadas.

6- Acompanhamento de adiantamentos e prestação de contas

A análise do Controle Interno na gestão de adiantamentos revelou falhas significativas que apontam para necessidade de correção imediata, e de um aprimoramento nos processos de gestão de adiantamentos. Analisando alguns processos observei a falta de demonstração das ocorrências dos fatos e de especificação dos gastos, ausência de justificativa para a execução de uma despesa em data diversa daquela prevista no pedido de adiantamento, essa pratica pode invalidar a finalidade original do gasto e dificulta a fiscalização e a vinculação da despesa à sua necessidade real.

O uso inadequado de adiantamentos para viagens de motoristas da Secretaria de Saúde para transporte de pacientes para outros municípios sugere um problema estrutural. A causa provável é a falta de um regulamento claro e formal.

Recomendamos uma revisão do regulamento de adiantamentos tornando-os mais explícitos sobre tipos de despesas aceitáveis e a documentação necessária para prestação de contas.

Em relação aos adiantamentos da secretaria de saúde, para transporte de pacientes para outros municípios, recomendamos que seja elaborado e aprovado um regulamento para concessão de diária de viagem.

7- Acompanhamento do portal de transparência

A análise no portal de transparência do município constatou algumas deficiências em face dos critérios estabelecidos pelo Plano Nacional de Transparência Pública (PNTP). A análise revela que, apesar da contratação de uma empresa especializada para a gestão da plataforma tecnológica, a conformidade plena não foi alcançada devido à ausência de dados obrigatórios.

A causa-raiz dessa falha não reside na ferramenta tecnológica, que cumpre sua função, mas sim na governança interna e na inobservância de fluxos de trabalho adequados para a disponibilização das informações por parte dos setores responsáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Setor de Controladoria

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro

CEP: 18.170-000 – Caixa Postal: 243 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-8400

Recomendo que seja elevada a transparência a um pilar de gestão através de um ato administrativo (Decreto ou Portaria) que estabeleça diretrizes claras e responsabilize os setores pela correta e tempestiva alimentação do portal.

Promover a capacitação dos servidores-chave sobre a importância da transparência e os procedimentos para o correto envio das informações, visando conscientizá-los sobre suas responsabilidades legais e o papel da transparência na gestão pública.

8- Acompanhamento por amostragem de contratos de prestação de serviços

A análise por amostragem dos contratos de prestação de serviços revelou uma fragilidade crítica no processo de gestão e fiscalização contratual. Foi constatada a ausência de acompanhamento formal e de relatórios de execução dos serviços por parte dos gestores e fiscais de contrato designados. A falta de fiscalização sistemática e documentada expõe o município a sérios riscos, comprometendo a legalidade, a economicidade e a eficácia da despesa pública.

Essa situação aumenta o risco de pagamentos indevidos, de prorrogações sem justificativa técnica e de responsabilização dos gestores por omissão no dever de fiscalizar.

Sugere-se a adoção imediata das seguintes medidas para aprimorar a gestão e mitigar os riscos:

- As Secretarias devem designar formalmente um Fiscal de Contrato Titular e um Substituto para cada contrato, priorizando servidores com perfil técnico e tempo hábil para a função.
- Instituir Relatório de Fiscalização Obrigatório, onde deve ser determinado que nenhum pagamento de serviços contratados seja autorizado sem que o Fiscal do Contrato apresente um Relatório Circunstanciado de Execução, atestando o cumprimento das cláusulas contratuais, a qualidade dos serviços e o valor efetivamente devido. Este relatório deve ser padronizado.

9- Acompanhamento do Sistema AUDESP IV – Obras Públicas

Foi elaborado um levantamento no Sistema AUDESP IV (Obras Públicas) e identificou-se que a alimentação do sistema está comprometida, apresentando dados desatualizados, incompletos ou a total ausência de informações sobre a execução física e financeira de importantes obras municipais.

O módulo de Obras Públicas é um dos mais rigorosamente fiscalizados pelo TCE-SP. A omissão ou o atraso na inclusão dos dados no AUDESP IV expõe a gestão a riscos graves, questionamentos sobre gestão dos recursos, impedindo que o Tribunal de Contas acompanhe a evolução dos custos e prazos das obras, gerando dúvidas sobre a eficácia da aplicação dos recursos e o cumprimento das etapas contratuais.

A falha no envio de informações de obras é um indicativo de fragilidade na gestão e pode levar à aplicação de multas ao responsável e contribuir para que o TCESP emita ressalvas graves ou, em casos extremos, opine pela irregularidade das contas da gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Setor de Controladoria

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro

CEP: 18.170-000 – Caixa Postal: 243 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-8400

Recomendo que seja determinado a Secretaria de Obras a execução de um levantamento completo de todas as obras em andamento (e as que foram concluídas no período) e providencie a inserção imediata de todos os dados pendentes no AUDESP IV e seja designado formalmente um engenheiro ou servidor técnico da secretaria de obras como responsável primário pela alimentação do AUDESP IV. Deve-se criar um fluxo obrigatório que vincule a emissão dos atestados de medição e a autorização de pagamento ao pré-lançamento das informações daquela etapa no sistema AUDESP IV.

Diante do exposto, o controle interno reafirma seu compromisso com o aprimoramento contínuo da gestão pública municipal. As constatações e recomendações detalhadas neste relatório tem o objetivo de subsidiar a tomada de decisão e orientar ações corretivas, conferindo maior segurança aos processos administrativos.

Reconhece-se, contudo, que a abrangência limitada dos trabalhos, em decorrência da estrutura enxuta de pessoal, representa um risco residual significativo para a administração. A ampliação da cobertura de controle, por meio do fortalecimento do quadro do setor, não se configura como uma mera necessidade operacional, mas sim como um investimento estratégico na prevenção de perdas, na otimização de recursos e na integridade da gestão.

Coloco-me à inteira disposição para esclarecimento que se fizerem necessários e para colaborar na implementação das medidas propostas.

Piedade, 30 de setembro de 2025.

Jerson Vaz Filho
Controle Interno Municipal